

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.093, DE 3 DE MAIO DE 2016.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta dos Processos nº 48500.005057/2009-37 e 48500.003596/2010-75, decide conhecer e, no mérito acatar parcialmente o recurso administrativo interposto pela Giovanni Automóveis Ltda. contra o Despacho SGH nº [2.679/2014](#), com vistas a: (i) alterar a pontuação relativa ao item IV.a – Séries de Vazões, conforme Tabela I e (ii) selecionar os Estudos de Inventário Hidrelétrico do ribeirão Água Branca e seu afluente rio Cuiabá-Mirim apresentados pela empresa Giovanni Automóveis Ltda.

Tabela 1

EXTRATO DA AVALIAÇÃO COMPARATIVA ENTRE OS DOIS ESTUDOS CONCORRENTES						
Tópicos	Descrição	Peso	Giovanni		GPD	
			Nota	Pontuação	Nota	Pontuação
IV.a)	Série de vazões mensais	3	2	6	1	3

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 09.05.2016, seção 1, p. 124, v. 153, n. 87.